



Número: **1004477-45.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **04/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.885.695.585,64**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (AUTOR(A))	SEBASTIAO OSCAR DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) CAROLINA GABRIELA DE SOUSA BORSATO (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A)) WAGNER LUIZ RIBEIRO ROCHA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
HAP PARTICIPAÇÕES LTDA. (AUTOR(A))	

	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
A3M4P PARTICIPAÇÕES LTDA (AUTOR(A))	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
APJM PARTICIPAÇÕES S.A. (AUTOR(A))	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZÔNIA LTDA (AUTOR(A))	

TINA MAZZELLI DE ALMEIDA KELLY (ADVOGADO(A))
TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A))
NATHALIA SALES DE MELO SOARES (ADVOGADO(A))
DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A))
JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A))
FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A))
PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A))
JULIANA PEREIRA VICHINO (ADVOGADO(A))
MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))
ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))

Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. (AUTOR(A))

LEANDRO BOTELHO SILVEIRA (ADVOGADO(A))
TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A))
RENATA MARIA MAIA ROSENDO MONTEIRO (ADVOGADO(A))
JANETE AMIZO VERBISKE (ADVOGADO(A))
GISELIO BISPO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
LUIZ GONZAGA FARIA (ADVOGADO(A))
VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A))
DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A))
JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A))
FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A))
PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A))
LUIZ GONZAGA LISBOA ROLIM (ADVOGADO(A))
JAQUELINE BEBETE DA CONCEICAO ELOY (ADVOGADO(A))
SUELIO DE FREITAS QUEIROS (ADVOGADO(A))
LUIZ OTAVIO RAMOS GARCIA (ADVOGADO(A))
RITA DE CASSIA ARAUJO SALES (ADVOGADO(A))
FABIANA RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO(A))
JOAO ALFREDO STIEVANO CARLOS (ADVOGADO(A))
MONICA DA SILVA PALMA SOUZA (ADVOGADO(A))
LUKENYA BEZERRA VIEIRA (ADVOGADO(A))
PRISCILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
JOSE ITAMAR FERREIRA SILVA (ADVOGADO(A))
CRISTIANE MEIRA LEITE MOREIRA (ADVOGADO(A))
LUIZ GONZAGA DE LIMA (ADVOGADO(A))
EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO(A))
CLAUDIO LUIZ URZINI (ADVOGADO(A))
MURILO BRAZ VIEIRA (ADVOGADO(A))
MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))
ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

Q1 SERVIÇO E RECEBIMENTO LTDA. (AUTOR(A))

	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) LEANDRO BOTELHO SILVEIRA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))
COLOMBO FRANCHISING EIRELI - EPP (AUTOR(A))	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) REGINA DE SOUZA JORGE ARANEGA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))
ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR(A))	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ALESSANDRO DE AZEVEDO NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))
AMD - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR(A))	

	<p>JESSIKA ORACIO SILVA (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) MICHELLI MACHADO VOITILAKI (ADVOGADO(A)) VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO(A)) DEBORA VICENTE DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA PRADO GALVAO MACHADO (ADVOGADO(A)) FABIO LUIS CAPELLI (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO (ADVOGADO(A))</p>
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

ANDRE AUGUSTO DE SOUZA AUGUSTINHO (ADVOGADO(A))
AMANDA GABRIELA GEHLEN (ADVOGADO(A))
MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROBERTA MOUTINHO WATRIN FRANCO (ADVOGADO(A))
GUILHERME ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A))
LUCAS DE REZENDE BRINGHENTI (ADVOGADO(A))
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO(A))
ANA SHIRLEY PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
JOSE CANDIDO FERNANDES JUNIOR (ADVOGADO(A))
DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA (ADVOGADO(A))
MEIRE ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SANYLA ARAUJO GOMES (ADVOGADO(A))
MARCELO HOLM DA CUNHA (ADVOGADO(A))
JOAO DE SOUSA DUARTE NETO (ADVOGADO(A))
TACIANA NUNES DE FRANCA ANDRADE (ADVOGADO(A))
GISLAYNE MACEDO MINATO (ADVOGADO(A))
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO SILVA COLEPICOL (ADVOGADO(A))
JOAO GILBERTO FREIRE GOULART (ADVOGADO(A))
RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO(A))
MARINA BRANCO CAMPOS MELO E SILVA (ADVOGADO(A))
MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO(A))
BERNARDO BARRETO BAPTISTA (ADVOGADO(A))
OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO (ADVOGADO(A))
VIVIANNE DA SILVEIRA ABILIO (ADVOGADO(A))
GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO(A))
MARIANA VIOLENTE DE GOEYE BUTRICO (ADVOGADO(A))
GABRIELA MARTINES GONCALVES (ADVOGADO(A))
FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE (ADVOGADO(A))
ANDRE LUIS AMANDULA LEAL (ADVOGADO(A))
PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI (ADVOGADO(A))
CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUSA BARACHEL (ADVOGADO(A))
ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER (ADVOGADO(A))
FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
RICARDO NEGRAO (ADVOGADO(A))
KARLA SANTANA FELICIANO DE MOURA (ADVOGADO(A))
RODRIGO LOBO BORGES (ADVOGADO(A))

CAMILA DE CASSIA FACIO SERRANO (ADVOGADO(A))
JOANA DOIN BRAGA MANCUSO (ADVOGADO(A))
VITORIA BATISTA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
VINICIUS MADUREIRA MAIA (ADVOGADO(A))
MARIO EDUARDO BARRELLA (ADVOGADO(A))
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO(A))
CAMILA DE AZEVEDO LIMA MARTES (ADVOGADO(A))
FABIANA RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI (ADVOGADO(A))
BRUNO ANDREOLI VARGAS DE ALMEIDA BRAGA (ADVOGADO(A))
CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA (ADVOGADO(A))
MARCELA CASTEL CAMARGO (ADVOGADO(A))
CARLA DOS SANTOS CORREIA (ADVOGADO(A))
FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO(A))
DANIEL BRAJAL VEIGA (ADVOGADO(A))
HILARIO BOCCHI JUNIOR (ADVOGADO(A))
BARBARA MARQUES SANTOS MORAES (ADVOGADO(A))
PATRICIA ASSIS BARCELOS (ADVOGADO(A))
STEPHANIE ALMEIDA FRANCA CUNHA (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO MIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A))
LEANDRO RIBEIRO MIRO (ADVOGADO(A))
PAULO ROBERTO MIRO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARCELO MARCOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO(A))
RICHARD PASSAGLI DE MIRANDA BORGES (ADVOGADO(A))
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO(A))
ELIANE CRISTINA CARVALHO (ADVOGADO(A))
MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO (ADVOGADO(A))
CAMILA CARMO DOS REIS (ADVOGADO(A))
RENATA ARRIAGA CARRICO (ADVOGADO(A))
EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MARCOS PAULO GUIMARAES MACEDO (ADVOGADO(A))
RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (ADVOGADO(A))
LEONARDO HONORATO COSTA (ADVOGADO(A))
BRUNO BONTURI VON ZUBEN (ADVOGADO(A))
RODRIGO FERREIRA ZIDAN (ADVOGADO(A))
AIRTON PICOLOMINI RESTANI (ADVOGADO(A))

DANIEL HENRIQUE VIDAL COSTA (ADVOGADO(A))
JEAN ALVES (ADVOGADO(A))
ANA CRISTINA DOS SANTOS VOLOSKI (ADVOGADO(A))
ANTONIO CARLOS PONTES (ADVOGADO(A))
LINDUARTE SIQUEIRA BORGES (ADVOGADO(A))
SUELY PEREIRA DOS REIS SANTOS (ADVOGADO(A))
MARIANA APARECIDA GONCALVES (ADVOGADO(A))
LUIZ RODRIGUES WAMBIER (ADVOGADO(A))
KEITTY DE KASSIA GARCIA MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
CLEOPATRA AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA (ADVOGADO(A))
MARCO AURELIO BACELAR DE SOUZA (ADVOGADO(A))
BRUNO VALLILO SALLES (ADVOGADO(A))
MARYON ALVES GOMES (ADVOGADO(A))
DOUGLAS LIMA MENDES (ADVOGADO(A))
ISSA VICTOR WENDMANGDE NANA (ADVOGADO(A))
DENIS DE JESUS DE SOUZA (ADVOGADO(A))
VIVIAN NACARATO ANTUNES (ADVOGADO(A))
WILSON VEDANA JUNIOR (ADVOGADO(A))
MAURICIO GALDINO DE SOUZA (ADVOGADO(A))
CLAUDIMIR SUPIONI JUNIOR (ADVOGADO(A))
TESSYLLA BARBOSA SANTANA LEMOS (ADVOGADO(A))
JOANNA HECK BORGES FONSECA (ADVOGADO(A))
ELIAS DANTAS SELAIBE (ADVOGADO(A))
EDNARDO PINHEIRO LEANDRO (ADVOGADO(A))
DARYAGNA SONELLY MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO(A))
ANA CLAUDIA NUNES GONCALVES (ADVOGADO(A))
CLAUDIA SANTANA CALDERON (ADVOGADO(A))
LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA (ADVOGADO(A))
JEAN CRISTOPHER GONCALVES DE MELO (ADVOGADO(A))
DAIANNY EMANUELLY SANTANA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
CLAUDIO PEREIRA DE MORAIS POUTILHO (ADVOGADO(A))
WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
DINIR SALVADOR RIOS DA ROCHA (ADVOGADO(A))
LUCAS FUSCO BORTOLON (ADVOGADO(A))
MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI (ADVOGADO(A))
ERICO RUBENS SOUSA MATTOS (ADVOGADO(A))
FABRICIO DOS SANTOS FERREIRA LIMA (ADVOGADO(A))
GUSTAVO PINHEIRO DAVI (ADVOGADO(A))

	<p>HUDSON CANCELIERI BASTOS (ADVOGADO(A)) HYASMINE WILLIANNE SILVA DE SOUSA (ADVOGADO(A)) JOYCE KAROLINE VOGADO DOS REIS (ADVOGADO(A)) LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ GUSTAVO BUENO (ADVOGADO(A)) MARIA EMILIA ANTEQUERA (ADVOGADO(A)) MATHEUS MORENO COLEONI (ADVOGADO(A)) MERCIO CARDOSO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) MICHELE FORCHESATTO VALENDORF BARBOSA (ADVOGADO(A)) PATRICIA RAUPP DA SILVA (ADVOGADO(A)) RAPHAEL DE SOUZA MARTINS (ADVOGADO(A)) RENATA CORREIA DE SOUZA FREITAS (ADVOGADO(A)) ROBERTA APARECIDA BARBOZA SOUZA (ADVOGADO(A)) SANDRA DE ABREU ABDEL KHALEQ (ADVOGADO(A)) SARAH GREGORIO ERCOLIN (ADVOGADO(A)) SERGIO HENRIQUE ANACLETO CARDOSO (ADVOGADO(A)) SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA (ADVOGADO(A)) TIAGO FERREIRA ESSELIN (ADVOGADO(A)) GUSTAVO MIRANDA SCHLOSSER (ADVOGADO(A)) JOAO MARTIM DE AZEVEDO MARQUES (ADVOGADO(A)) DOMISSON VANDER PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) ANA ISABEL SILVA DE PAIVA (ADVOGADO(A)) ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) ALMIR ROGERIO BECHELLI (ADVOGADO(A)) SIDNEI ROMANO (ADVOGADO(A))</p>
ATRADIUS CREDITO Y CAUCION SEGURADORA S.A. (REU)	
KOMPRT COMERCIAL IMPORTADORA S.A. (REU)	<p>FABRICIO DOS SANTOS FERREIRA LIMA (ADVOGADO(A)) DINIR SALVADOR RIOS DA ROCHA (ADVOGADO(A)) MARCELO DE OLIVEIRA BELLUCI (ADVOGADO(A)) LUCAS FUSCO BORTOLON (ADVOGADO(A))</p> <p>ANDREZA FIDELIS BATISTA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE FONSECA COLNAGHI (ADVOGADO(A)) DIEGO ROCHA DE FREITAS (ADVOGADO(A)) FABRICIO DOS SANTOS FERREIRA LIMA (ADVOGADO(A)) JOAO MARTIM DE AZEVEDO MARQUES (ADVOGADO(A)) GUSTAVO MIRANDA SCHLOSSER (ADVOGADO(A))</p>

Outros participantes	
PINARELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO CANEZIN BARBOSA (ADVOGADO(A))
VOLO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA. (INTERESSADO)	
	JOANA DOIN BRAGA MANCUSO (ADVOGADO(A))
ANA CAROLINA MARQUES MENDONCA (INTERESSADO)	
	JULIO ARTHUR FONTES NETO (ADVOGADO(A))
ROBSON ALVES DA SILVA (INTERESSADO)	
	FERNANDO BAUMGARTEN (ADVOGADO(A))
EDISON DOS SANTOS JUNIOR (INTERESSADO)	
	JOSE ANTONIO DE AQUINO NETO (ADVOGADO(A))
GABRIELA ARAUJO DEMEZIO DE SALES (INTERESSADO)	
	ADRIANA RODRIGUES FARIA (ADVOGADO(A))
EVANDRO LOPES CONRADO (INTERESSADO)	
	DANIEL CORREIA FONSECA (ADVOGADO(A))
BRUNA GABRIELA REDI COPA (INTERESSADO)	
	EMERSON LIMEIRA FERREIRA (ADVOGADO(A))
RICARDO VERONEZZI (INTERESSADO)	
	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
ANDREIA BRANDAO DA SILVA LIMA (INTERESSADO)	
	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ANAPOLIS (INTERESSADO)	
	ROSE MARY DE JESUS CORREA (ADVOGADO(A))
NATALI BORGES DE JESUS (INTERESSADO)	
	Alessandra Katucha Galli (ADVOGADO(A))
NATASSIA PERES RISSO (INTERESSADO)	
	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
FRANCISCO HIAGO SALES LIMA (INTERESSADO)	
	PAULO RICARDO DE PAULA PONTES (ADVOGADO(A))
JULIANA NAMURA DIAS (INTERESSADO)	
	Alessandra Katucha Galli (ADVOGADO(A))
EVELINE MARCIA DE LIMA (INTERESSADO)	

	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
CAROLINE GUBERT MASTROBERTI (INTERESSADO)	BEATRIZ VINHAES WEINBERGER FURQUIM (ADVOGADO(A))
VALDELENE BARBOSA DA CUNHA (INTERESSADO)	JESSICA KAROLINNY DA SILVA (ADVOGADO(A))
LILIANEY DE CASTRO (INTERESSADO)	DANIELA CAMILLI SIQUEIRA (ADVOGADO(A))
LILIAN MARIA BASTOS ALVES (INTERESSADO)	JOSE RICARDO MOURA BARBOSA (ADVOGADO(A))
LEANDRO SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA (INTERESSADO)	JULIANA CRISTINA JORGE DA SILVA (ADVOGADO(A))
ALEXANDER DIAS DOS SANTOS CORTES (INTERESSADO)	MAYARA GARCIA DOS SANTOS CUSTODIO (ADVOGADO(A))
CRISTIANE ROSARIO PARANHOS (INTERESSADO)	JORGE BASCEGAS (ADVOGADO(A))
ALEX SOUZA SANTOS (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
ELISANGELA SANTAREM MONTEIRO (INTERESSADO)	BRUNA MICHELLE LOURENCO BASTOS (ADVOGADO(A))
MONIQUE FERNANDA DA CRUZ DE MATOS (INTERESSADO)	YASMIN MELO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
IVONETE DE ALMEIDA CRUZ (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
JOSEANE DOS SANTOS MATOS (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
MARCA DIAS DOS SANTOS (INTERESSADO)	FLAVIA ZAIDAN DALLA VERDE (ADVOGADO(A))
ELDA SILVA ROCHA GULO ALVES (INTERESSADO)	ROSILEIDE DE SOUZA MATOS (ADVOGADO(A))
GUSTAVO DIAS DA SILVA (INTERESSADO)	FELIPE SILVA LOUREIRO (ADVOGADO(A))
LUCILENE BORGES DE SOUZA (INTERESSADO)	FLAVIA ZAIDAN DALLA VERDE (ADVOGADO(A))

FORT BANCO FOMENTO COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DOUGLAS MANGINI RUSSO (ADVOGADO(A))
ELITON JERONIMO DA SILVA (INTERESSADO)	LUIS CARLOS PERES (ADVOGADO(A))
GEYCIANE ALANA RODRIGUES DA SILVA (INTERESSADO)	ENIO BARATA BRAVOS (ADVOGADO(A))
LARISSA SANTOS DE VASCONCELOS (INTERESSADO)	JULIO ARTHUR FONTES NETO (ADVOGADO(A))
MICHELLE DOS SANTOS DOMINGOS (INTERESSADO)	JULIO ARTHUR FONTES NETO (ADVOGADO(A))
VITORIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES (INTERESSADO)	JULIO ARTHUR FONTES NETO (ADVOGADO(A))
VANIA LUCIA DA SILVA (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
LUZIENE SANTOS DE ALMEIDA (INTERESSADO)	JOSE RICARDO OLIVEIRA GONCALVES (ADVOGADO(A))
PAULA APARECIDA SILVA DOS SANTOS (INTERESSADO)	VANESSA CHAVES JERONES (ADVOGADO(A))
KELLY LEZENA GOMES FORTE (INTERESSADO)	MARCIA TONDO (ADVOGADO(A))
SANDRA ALVES DOS SANTOS (INTERESSADO)	ANTONIO BRUNO FONTINELE DA SILVA (ADVOGADO(A))
ELDA SILVA ROCHA GULO ALVES (INTERESSADO)	ROSILEIDE DE SOUZA MATOS (ADVOGADO(A))
SONIA MARIA RODRIGUES CABRAL (INTERESSADO)	FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA SOUSA (INTERESSADO)	RAQUEL DO CARMO BICALHO (ADVOGADO(A))
RAFAEL ANDRE DE LIMA ARAUJO (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
EDNA MARIA SOARES DA SILVA (INTERESSADO)	JULIO ARTHUR FONTES NETO (ADVOGADO(A))
ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	

	LAURO RENATO RAMOS ANDRADE (ADVOGADO(A))
JOELMA DE OLIVEIRA (INTERESSADO)	DENISE LENK CATELANI (ADVOGADO(A))
ELTON JORGE ASSUNCAO COSTA (INTERESSADO)	LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES (ADVOGADO(A))
KEILA CRISTINE BATISTA DE SOUZA (INTERESSADO)	JORGE BASCEGAS (ADVOGADO(A))
MARIETE WEIRICH (INTERESSADO)	FERNANDO TADEU CARARA (ADVOGADO(A))
RODOLFO MARTINS SILVA (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
VANIA CONCEICAO DA SILVA LEMES (INTERESSADO)	RINALDO QUEIROZ LACERDA (ADVOGADO(A))
RENAN GATTERMEYER (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
DEIRI RONAN SOARES SOBRINHO (INTERESSADO)	FELIPE MULLER OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
B SETE PARTICIPACOES SA (TERCEIRO INTERESSADO)	LILIAN BERNOLDI NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
MARCELA PEREIRA RIBEIRO (INTERESSADO)	PAULO CESAR COELHO (ADVOGADO(A))
JOAO PAULO BARBOSA PINHEIRO (INTERESSADO)	RAQUEL MARCELINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
SAMUEL FACANHA DO CARMO (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
VERA LUCIA DE SOUSA SALES (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS (INTERESSADO)	ELENITA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES LIMA (ADVOGADO(A))
LUCAS AGUIAR OVIEDO (INTERESSADO)	RENATA BEATRIS FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA (INTERESSADO)	SUSANNE DE SOUSA VIEIRA (ADVOGADO(A))

GABRIEL HENRIQUE SERRANO SILVA (INTERESSADO)	MARCOS PAULO FITIPALDI (ADVOGADO(A))
HELIO DA CONCEICAO JUNIOR (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
SAMIR GOMES DA SILVA (INTERESSADO)	JESSICA KAROLINNY DA SILVA (ADVOGADO(A))
TIFHANI APARECIDA TOLEDO (INTERESSADO)	ERICK MARCOS RODRIGUES MAGALHAES (ADVOGADO(A))
CRISTOPHER ARTUR DE SOUZA MAIA (INTERESSADO)	LUCIO FRANKLIN GURGEL MARTINIANO (ADVOGADO(A))
RICK ASTLEY EVANGELISTA ALCANTARA (INTERESSADO)	DAYANA MARCIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO PEREIRA DAMASCENO SILVA (INTERESSADO)	REILER TEIXEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
MARIA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA (INTERESSADO)	
ESTER BUENO SOARES DE OLIVEIRA (INTERESSADO)	FERNANDO MAURO RIBEIRO NORONHA (ADVOGADO(A))
PAULO SERGIO MOURA (INTERESSADO)	BRENO AUGUSTO WANDERLEY DE PAIVA (ADVOGADO(A))
SANDRA OLIVEIRA DE SANTANA CARDIM LIMA (INTERESSADO)	JOSE MARIO TAVARES GONCALVES (ADVOGADO(A))
ELENOIR ZELINDRO PINHO (INTERESSADO)	FERNANDO TADEU CARARA (ADVOGADO(A))
MARCELO SCHOEN DIAS (INTERESSADO)	RAFAEL FLORES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
HELEN TALITA AMARAL BUENO (INTERESSADO)	FABIO LUIS VOIGT DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
WILLIAM SOUZA VALVERDE (INTERESSADO)	CELSO GONCALVES (ADVOGADO(A))
GIRLANO DA ROCHA SOUSA (INTERESSADO)	JOSE ALEX SOARES MARTINS (ADVOGADO(A))
TASSIANA CAROLINE LORENDO CRUZ (INTERESSADO)	NAYARA THAIS PIRES DA COSTA MIRANDA (ADVOGADO(A))

THAIS DA SILVA BARBOSA (INTERESSADO)	BEATRIZ BASTOS BRASIL NOGUEIRA RIBEIRO (ADVOGADO(A))
CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS (INTERESSADO)	ALINE SILVA CORREA (ADVOGADO(A))
JOAO MARIANO CERRAO DOS SANTOS (INTERESSADO)	FELIPE MULLER OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
RONIEL GOMES LIMA (INTERESSADO)	TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
BANCO RENDIMENTO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO RODOLFO FREITAS DE MARIA (ADVOGADO(A)) RACHEL FERREIRA ARAUJO TUCUNDUVA (ADVOGADO(A))
FRANCIELY RODRIGUES DE LIRA SILVA (INTERESSADO)	JERONIMO ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
PATRICK DUARTE DOS SANTOS (INTERESSADO)	MARCUS VINICIUS CHIAPPIM (ADVOGADO(A))
JOSE LUIZ MARCONI (INTERESSADO)	ANA PAULA CARDOSO (ADVOGADO(A))
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE BICALHO (INTERESSADO)	AXEL RODRIGUES PIMENTEL (ADVOGADO(A))
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES (INTERESSADO)	CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA (ADVOGADO(A))
PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA BEATRIZ MIMESSI (ADVOGADO(A)) CAMILA DE CASSIA FACIO SERRANO (ADVOGADO(A))
ADRIANA PEREIRA COSTA (INTERESSADO)	ELAINE CRISTINA RODRIGUES NORONHA (ADVOGADO(A))
REGISLENE DENISE BRASIL ZANCHIN (INTERESSADO)	MATHEUS FAGUNDES JACOME (ADVOGADO(A))
JOVANI FRANCISCO DE LIMA (INTERESSADO)	MARIANA BATISTA FERREIRA GONTIJO (ADVOGADO(A))
VALDEVAL GOMES FARIAS JUNIOR (INTERESSADO)	WADIH HABIB BOMFIM (ADVOGADO(A))
FABIANE DE JESUS BORGES (INTERESSADO)	

	JORGE OTAVIO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
JULIANA LEAL RIBEIRO VENITELLI (INTERESSADO)	JEFFERSON MACILIO GARCIA MACHADO (ADVOGADO(A))
JULIANA PEREIRA CAXEIRO (INTERESSADO)	SABRINA ROCHA DE MORAES (ADVOGADO(A))
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	JESSICA BEATRIZ MIMESSI (ADVOGADO(A)) CAMILA DE CASSIA FACIO SERRANO (ADVOGADO(A))
MANUELA DA COSTA SILVA COELHO (INTERESSADO)	JESSICA KAROLINNY DA SILVA (ADVOGADO(A))
INAIARA GRANDINI DE QUEIROZ CRHISTIANINI (INTERESSADO)	TATIANA VICENTE DE JESUS (ADVOGADO(A))
LUCAS NASCIMENTO MISSE (INTERESSADO)	ARIANE CRISTINE AMARAL BEIRIGO (ADVOGADO(A))
EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (INTERESSADO)	DIEGO CID VIEIRA PRESTES (ADVOGADO(A))
JOSENILDE DE JESUS (INTERESSADO)	ARIANE CRISTINE AMARAL BEIRIGO (ADVOGADO(A)) FERNANDO ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO(A))
JOAQUIM JUNIOR PEREIRA MOURA (INTERESSADO)	CELSO FERNANDO GIANNASI SEVERINO (ADVOGADO(A))
BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VALERIA SILVA DE SOUZA (INTERESSADO)	RICARDO ARAUJO ALVES (ADVOGADO(A))
CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CE SHOPPING S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE LUIZ BAYEUX NETO (ADVOGADO(A))
CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO (ADVOGADO(A)) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JULIANO RICARDO SCHMITT (ADVOGADO(A))

BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO(A)) RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO(A)) MILENA DONATO OLIVA (ADVOGADO(A))
TELEFÔNICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))
SERGIO NIECHCICKI (TERCEIRO INTERESSADO)	LEANDRO GALATI (ADVOGADO(A))
J&F INVESTIMENTOS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	HERIK ALVES DE AZEVEDO (ADVOGADO(A))
COMBRACENTER SHOPPING CENTERS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CONDOMINIO CIVIL BOULEVARD RIO SHOPPING (TERCEIRO INTERESSADO)	
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A))
ARNOLDO WALD FILHO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI (ADVOGADO(A)) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO(A))
ARCADIS LOGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO(A))
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAOLIO (ADVOGADO(A))
BRICKELL S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO CARLOS KEPPLER (ADVOGADO(A))
ANGELICA NAIARA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO (ADVOGADO(A))
INCONPER - INFORMACOES CONTABEIS PERSONALIZADAS LIMITADA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ROBERTO CARLOS KEPPLER (ADVOGADO(A))
KOMPORN COMERCIAL IMPORTADORA S.A. (INTERESSADO)	
	GUSTAVO MIRANDA SCHLOSSER (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
214084687	07/11/2025 13:39	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1^a VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Processo: 1004477-45.2020.8.11.0041.

AUTOR(A): SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., HAP PARTICIPAÇÕES LTDA., A3M4P PARTICIPAÇÕES LTDA, APJM PARTICIPAÇÕES S.A., Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZÔNIA LTDA, Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., ADM. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Q1 SERVIÇO E RECEBIMENTO LTDA., AMD - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, COLOMBO FRANCHISING EIRELI - EPP
REU: KOMPORN COMERCIAL IMPORTADORA S.A., ATRADIUS CREDITO Y CAUCION SEGURADORA S.A., TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vistos, etc.

Trata-se de **PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO** do resultado do leilão das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) denominadas “UPI CRÉDITOS FISCAIS” e “UPI DIREITOS CREDITÓRIOS”, conforme resultado apresentado pela Administração Judicial e manifestações posteriores dos interessados.

I. RELATÓRIO

O Administrador Judicial informou nos autos o resultado do processo competitivo para alienação das UPIs das recuperandas, declarando como propostas vencedoras: (i) para a UPI DIREITOS CREDITÓRIOS, a proposta apresentada por AFARE I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, no valor de R\$432.100.000,00, mediante compensação de créditos quirografários; e (ii) para a UPI

CRÉDITOS FISCAIS, a proposta apresentada por FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA, no valor de R\$732.613.058,00, mediante compensação de créditos extraconcursais e quirografários, conforme ID.209519008.

As recuperandas, manifestaram-se (ID.28905807), no sentido de *“concordar integralmente com o resultado apresentado pelo Administrador Judicial, reconhecendo a regularidade e validade do certame, que observou as condições e prazos estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial homologado e nos respectivos Editais de Oferta Pública.”*

Destacaram que as propostas vencedoras atenderam aos requisitos previstos nos instrumentos editalícios, especialmente no tocante às condições de pagamento e valor mínimo de lance, bem como às disposições dos arts. 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005. Requereram: a) o reconhecimento da validade e regularidade do processo competitivo; b) a homologação das propostas vencedoras apresentadas pelos fundos AFARE I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Liquidação Financeira FIDC - Responsabilidade Limitada; c) o prosseguimento dos atos necessários à transferência da titularidade dos ativos que compõem as UPI's, nos termos do Plano e do Edital.

Os credores CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. (“Caedu”); BLUE BAY COMERCIAL LTDA. (“Blue Bay”); e BLUE CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA. (“Blue Center”), manifestaram requerendo prazo para que todos os credores possam se manifestar sobre o resultado do leilão e sobre o pedido de homologação formulado pelas recuperandas, conforme ID.210762483.

Por sua vez, o Ministério Público manifestou-se favoravelmente à homologação do resultado do leilão, destacando que o procedimento observou os parâmetros previstos na Lei nº 11.101/2005 e no Plano de Recuperação Judicial homologado, não havendo óbices para aprovação, sugerindo a intimação dos credores para ciência do resultado

antes da homologação definitiva, conforme ID.212843644.

O FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FIDC apresentou manifestação sustentando que já houve intimação de todos os credores sobre a ocorrência do leilão através da publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e que já transcorreu o prazo de 48 horas previsto no artigo 143 da Lei N° 11.101/2005 para eventuais impugnações à arrematação, requerendo a imediata homologação, conforme ID.212920316.

É o relatório. Fundamento. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A recuperação judicial constitui instituto fundamental do direito empresarial brasileiro, estabelecido pela Lei nº 11.101/2005 com o objetivo primordial de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, preservando a empresa, sua função social e estimulando a atividade econômica.

O instituto da recuperação judicial é norteado por princípios basilares que orientam sua aplicação e interpretação, destacando-se o princípio do soerguimento, que representa o núcleo axiológico da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei N° 11.101/2005), estabelecendo que o objetivo fundamental é reerguer a empresa em crise, mantendo-a no mercado como agente econômico produtivo.

O princípio da função social da empresa permeia todo o ordenamento recuperacional, reconhecendo que a empresa cumpre papel essencial na sociedade, não apenas para seus sócios, mas para trabalhadores, credores, fornecedores e toda a coletividade. A manutenção da atividade empresarial preserva empregos, mantém a cadeia produtiva e contribui para o desenvolvimento econômico e social.

Outrossim, o princípio da maximização dos ativos orienta que os bens e direitos do devedor devem ser aproveitados da forma mais eficiente possível, garantindo o melhor resultado para todos os envolvidos no processo recuperacional.

A Lei nº 11.101/2005, em seus artigos 60 e 142, disciplina a alienação de unidades produtivas isoladas como meio de recuperação empresarial e maximização do ativo do devedor. O artigo 60 estabelece que, se o plano de recuperação judicial envolver alienação judicial de filiais ou unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no artigo 142 da mesma lei.

No caso concreto, a Cláusula 3.9 do Plano de Recuperação Judicial homologado previa expressamente a constituição e alienação das UPIs. Foram observados os trâmites legais e editalícios: (i) divulgação pública dos editais; (ii) abertura do prazo para propostas; (iii) análise das propostas recebidas e (iv) manifestação do Administrador Judicial e demais partes interessadas.

Como se depreende dos autos, o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Colombo, devidamente aprovado em assembleia geral de credores em 02/07/2024 e homologado judicialmente em 16/12/2024, prevê expressamente em sua Cláusula 3.9 a constituição das Unidades Produtivas Isoladas objeto do leilão.

Quanto ao procedimento adotado, constata-se que os editais foram devidamente homologados e publicados, estabelecendo adequadamente as condições para aquisição das UPIs, os valores mínimos para as propostas, o procedimento competitivo para apresentação de propostas, os requisitos para habilitação dos interessados e as condições para transferência da titularidade dos ativos, em consonância com a Lei Nº 11.101/2005.

Ademais, o Administrador Judicial analisou detidamente as propostas apresentadas, e confirmou que atenderam às exigências legais e contratuais estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado, não havendo óbices para sua

aprovação.

Consigne-se que as propostas vencedoras superaram os valores mínimos fixados, foram lastreadas por créditos reconhecidos nos autos e formalizadas nos termos do edital. A proposta da AFARE para aquisição da UPI Direitos Creditórios foi respaldada por crédito superior ao valor ofertado e já reconhecido judicialmente. Da mesma forma, a proposta do FLF para aquisição da UPI Créditos Fiscais foi composta por créditos extraconcursais e quirografários também reconhecidos nos autos.

Em relação à UPI DIREITOS CREDITÓRIOS, verifica-se que a proposta apresentada por AFARE I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital e no Plano de Recuperação Judicial, se não vejamos:

- a) O valor ofertado de R\$432.100.000,00 supera o valor mínimo estabelecido de R\$420.000.000,00;
- b) A proposta foi integralmente composta por créditos quirografários no valor de R\$432.100.000,00, devidamente reconhecidos nos autos através de decisão judicial transitada em julgado;
- c) O proponente figura como credor reconhecido nos autos da recuperação judicial, com créditos superiores ao valor da proposta apresentada (R\$438.809.589,00);
- d) Não houve qualquer impugnação tempestiva ao resultado da arrematação.

Quanto à UPI CRÉDITOS FISCAIS, de igual forma, verifica-se que a proposta apresentada por FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital e no Plano de Recuperação Judicial, se não vejamos:



Este documento foi gerado pelo usuário 037.***.***-07 em 11/12/2025 15:58:05

Número do documento: 25110713395274200000198972512

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110713395274200000198972512>

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO DOS REIS FERREIRA - 07/11/2025 13:39:53

- a) O valor ofertado de R\$732.613.058,00 supera o valor mínimo estabelecido de R\$75.000.000,00;
- b) A proposta foi composta por créditos extraconcursais no valor de R\$100.000.000,00 e créditos quirografários no valor de R\$632.613.058,00, todos devidamente reconhecidos nos autos através de decisão judicial transitada em julgado;
- b) O proponente figura como credor reconhecido nos autos da recuperação judicial, com créditos suficientes para suportar a proposta apresentada;
- d) Não houve qualquer impugnação tempestiva ao resultado da arrematação.

Quanto à alegação apresentada por CAEDU, BLUE BAY e BLUE CENTER (ID.210762483) acerca da necessidade de intimação dos credores para manifestação sobre o resultado, cumpre observar, que o artigo 143 da Lei de Regência (Lei Nº 11.101/2005) estabelece prazo peremptório de 48 horas para apresentação de impugnações à arrematação, contado da data de sua efetivação.

No caso dos autos, todos os credores foram devidamente cientificados da realização do leilão através da publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 16/09/2025, o qual indicava expressamente que o resultado seria apresentado até 26/09/2025, o que efetivamente ocorreu.

Considerando que o resultado da arrematação foi apresentado em 26/09/2025 e que nenhuma impugnação foi apresentada no prazo previsto de 48 horas, operou-se a preclusão temporal, não sendo mais possível questionar a validade do certame, razão pela qual, o requerimento do ID.210762483 não pode prosperar.

No presente caso, o procedimento de venda da UPI observou os parâmetros previstos na Lei Nº 11.101/2005, bem como aqueles fixados no Plano de Recuperação Judicial homologado, com a devida publicação do edital, recebimento das propostas dentro do prazo e comprovação da capacidade do proponente.

O Administrador Judicial, auxiliar fiscalizador da lisura e da legalidade dos atos processuais (art. 22, III, da Lei Nº 11.101/2005), certificou a regularidade formal e material do certame, ressaltando que a proposta atendeu aos critérios do edital e do plano aprovado.

O Ministério Público também se manifestou pela regularidade do procedimento, não se opondo à homologação do resultado do leilão, destacando que “o procedimento de venda das UPIs observou os parâmetros previstos na Lei nº 11.101/2005, bem como aqueles fixados no Plano de Recuperação Judicial homologado, com a devida publicação dos editais, recebimento das propostas dentro do prazo e comprovação da capacidade dos proponentes, cujos créditos encontram-se devidamente reconhecidos nos autos. O Administrador Judicial, auxiliar fiscalizador da lisura e da legalidade dos atos processuais (art. 22, III, da LRJF), certificou a regularidade formal e material do certame, ressaltando que as propostas atenderam aos critérios do edital e do plano aprovado. Assim, diante da regularidade do procedimento competitivo, devidamente atestada pela Administração Judicial, o Ministério Público não se opõe à homologação do resultado do leilão das UPIs, uma vez que restaram observados os requisitos previstos no Plano de Recuperação Judicial, nos editais de oferta pública e na legislação aplicável, inexistindo indícios de irregularidades capazes de comprometer a validade ou a transparência do certame.”, conforme ID.212843644 (pg.3,4).

Assim, estando demonstrada a regularidade do procedimento competitivo e o atendimento a todos os requisitos legais e contratuais, de rigor a homologação da arrematação da UPI CRÉDITOS FISCAIS.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 6º, 22, 47, 60, 142 e 143 da Lei N° 11.101/2005, **HOMOLOGO** o resultado do leilão das Unidades Produtivas Isoladas, declarando como vencedoras:

(i) AFARE I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ n° 26.689.672/0001-40, para aquisição da **UPI DIREITOS CREDITÓRIOS** pelo importe de R\$432.100.000,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões e cem mil reais), mediante compensação de créditos, conforme proposta encartada no **ID.209519012**; e

(ii) FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ n° 19.221.032/0001-45, para aquisição da **UPI CRÉDITOS FISCAIS** pelo importe de R\$732.613.058,00 (setecentos e trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil e cinquenta e oito reais), mediante compensação de créditos, conforme proposta encartada no **ID.209519025**.

Por via de consequência, **DETERMINO** que o Administrador Judicial providencie todos os atos necessários para a efetivação da transferência da titularidade dos respectivos ativos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e dos Editais.

No mais, aguarde-se o cumprimento das demais condições previstas e aprovadas no plano de recuperação judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Às Providências.

Cuiabá/MT, data registrada pelo sistema.

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira

Juiz de Direito em Substituição Legal



Este documento foi gerado pelo usuário 037.***.***-07 em 11/12/2025 15:58:05

Número do documento: 25110713395274200000198972512

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110713395274200000198972512>

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO DOS REIS FERREIRA - 07/11/2025 13:39:53

Num. 214084687 - Pág. 9